

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMHABIS DO ANO DE 2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SOROCABA.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e dezessete minutos, teve início a 2ª Reunião Ordinária do COMHABIS do ano de 2026 – Biênio 2025/2026, realizada em formato on-line, por meio da plataforma Microsoft Teams, sob a coordenação do presidente, senhor Paulo Bruno Florentino Soares. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: Paulo Bruno Florentino Soares/SEHAB (titular – Presidente), Bianca Marchesin Bottosso/SEHAB (convidada), Maurício Mariano Azevedo/SEHAB (convidado), Bruna de Oliveira Barbosa/SEJ (titular), Adilson Tagliaferro Junior/SEPLAN (titular), Edson de Oliveira Giriboni Junior/SEPLAN (suplente), Márcia Aparecida de Medeiros Lacerda/SECID (titular), Rafael Nazário/SEPLAN (titular), Sanny Regina Nascimento Porcidonio/APAE (titular) Douglas Ribeiro/SERPO, Denise Martins Correa/IAME (titular) e João Bengla Mestre/FACENS (titular). O presidente Paulo cumprimentou os participantes e os informou que houve quórum para a reunião. **Dispensa da leitura da ata da reunião anterior (10ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09/12/2025):** O Presidente submeteu à apreciação dos conselheiros a dispensa da leitura da ata da 10ª Reunião Ordinária. Em seguida, abriu espaço para manifestações sobre a ata da reunião anterior. Não houve manifestações, sendo a ata aprovada. Na sequência, o Presidente passou a palavra à Sra. Bianca, que se apresentou e esclareceu o processo referente aos lotes habitacionais. Informou que o contemplado possui o prazo de dois anos para a construção do imóvel, sendo acompanhadas a lógica construtiva, a flexibilidade das famílias e possíveis ocorrências. Esclareceu que as famílias contempladas também recebem o auxílio-moradia, sendo a estratégia incentivar que o valor destinado ao aluguel seja investido na construção do imóvel. Informou ainda que algumas famílias já avançaram com as obras, enquanto outras apresentaram retrocessos, casos em que o lote retorna à Prefeitura no estado em que se encontra. A Divisão Sócio-Habitacional realiza atendimento às famílias a cada seis meses. Está em andamento o trabalho para a alteração da legislação, visando definir os procedimentos a serem adotados em casos de retrocessão do lote ao Município. Nesses casos, a Secretaria de Cidadania será informada para o encerramento do aluguel social, sendo que o beneficiário não poderá mais receber outros benefícios

